PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

PROFESSOR DE ARTE:

1 º DANILO RIVA DE MORAES
2 º ANALUA REZENDE REGASSINI
3 º JULIANA ENGRACINA
4 º JULIANE CRISTINA DE CAMPOS OLIVEIRA
5 º HERICA ALEXSANDA FERREIRA DOS SANTOS
6 º DANIELE VOIOLA
7 º MAIRA LEONILDA MARCHIORI
8 º BEATRIZ LAISSA CORREA ARAUJO
9 º TAMIRYS FERNANDA FERRAZ E SILVA BRANDAO COSTA
10 º LARISSA FERREIRA BARBOSA DA SILVA
11 º SHEILA DE MOURA ANDRADE
12 º GABRIELE MARIA SANTOS DE SOUZA
13 º KATIA KAORI HIGA
14 º FERNANDA HAINAH SOUZA CHAVES
15 º FABIO JUNIOR DOS SANTOS NOGUEIRA DE SOUZA
16 º CARIN DE JESUS RIBEIRO DE CASTRO
17 º LUANDA UMBELINO GOMES
18 º JULIANA AIN DA MOTTA
19 º NATALIA JAQUELINE BESSA
20 º FERNANDA APARECIDA PIRES ROSA
21 º LIZANDRA DA SILVA LOLA
22 º JENNIFER BENEGA ALVES TRIGO
23 º FRANCIANE SANTANA DO NASCIMENTO
24 º PAULA GNAN
25 º KARINA MARIA GIMENES CORREA
26 º REGINA CELIA DE MORAES
27 º MARCELA CAROLINA CAMARGO DA SILVA FLORENCIO
28 º PAULO RICARDO AQUINO
29 º CAIO GERMANO ALVES DE OLIVEIRA VAZ DOS REIS BATISTA
30 º NELIF APARECIDA GONCALVES LEAL
31 º ALLIGTON AURELIO DE SOUZA
32 º RENATA LEITE PEDRON
33 º ISAAC AUGUSTO DE SOUZA
34 º PATRICIA DE FATIMA MARTINS GESUALDI
35 º LUCILENE DOS SANTOS GUERREIRO
36 º VANESSA DE PAULA REZENDE QUEIROZ
37 º TAYNA VALERIA DA SILVA MOSTARDA
38 º MARIA JULIA LUCAS
39 º FLAVIA RODRIGUES DA CRUZ
40 º GIZELE PATRICIA SANTOS DE SOUZA
41 º JANAINA DO CARMO LOURENCO
42 º SUSE MARIA DOMINGUES SALDANHA IBAR
43 º GIOVANA CRISTINA PEREIRA MACHADO
44 º FERNANDA APARECIDA SOUZA NUNES
45 º JESSYCA FRANCINE DA SILVA
46 º DAIANA MIRANDA CARVALHO
47 º PRISCILA DE ALMEIDA SINDER
48 º DAIANE CRISTINA MENDES LINO
49 º PRISCILLA APOLINARIO
50 º REGIANE RODRIGUES COUTINHO DA SILVA
51 º MICHELLI MACHADO JUNG
52 º TACIANE RIBEIRO DOS SANTOS CASAGRANDE
53 º TIMOTEO TRIBUTINO DE BARROS
54 º CAROLINE DA SILVA OLIVEIRA
55 º PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior de Licenciatura Plena em Arte;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **14/09/2023**

FORMA DE ENVIO (1DOC):
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: PROFESSOR DE ARTE**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste concurso público.

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica a Sra. Marciely Cristina Izidoro Bonifácio, responsável pela construção na **Rua Eduardo Medeiros Mendes, 195 - Parque Shangrila - Pindamonhangaba - SP apresentar o projeto aprovado da ampliação do prédio**, conforme o **Art. 209 do Código de Edificações do Município de Pindamonhangaba** tendo como prazo 02 (dois) dias úteis a contar da data desta publicação em atendimento e conformidade com o disposto em Lei.

Divisão de Fiscalização de Obras Particulares

Francisco Santíssimo
Chefe de Fiscalização de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR:

1 º JULIANA GOMES JARDIM
2 º TATIELY BARBOSA DE CARVALHO
3 º RENAN DE ALMEIDA
4 º GUSTAVO BLANCO SOUZA
5 º JEAN FABIO VALERIO DE SOUZA
6 º REGINALDO DOS SANTOS JESUS
7 º RAFAEL JOSE ESPINDOLA
8 º NATHALIA DE OLIVEIRA SIMIAO
9 º TAYNNARA OLIVEIRA CUNHA
10 º ALEXANDRE SEITI TOSHIOKA
11 º IGOR MOREIRA DIAS PEREIRA
12 º DANIELA NERES VIEIRA
13 º ANDRE LUIZ DE ALENCAR DA SILVA
14 º ALINE LEITE ROSA
15 º ALEXANDRA DE SOUZA OLIVEIRA
16 º MARINA DE MELO OLIVEIRA
17 º VERA LUCIA DE OLIVEIRA CARDOSO GONCALVES
18 º SAMUEL GOMES DE OLIVEIRA
19 º BRUNO RAFAEL BORGES SILVA
20 º MARIA CLARA SILVA TORRES
21 º VICTOR VALVANO SCHIMIDT
22 º BARBARA TOLOTTO
23 º ABDIAS FELIPE LOYOLLA DOS SANTOS
24 º MAURICIO ALEXANDRE ROSARIO QUEIROZ
25 º SHEILA FABIANA APARECIDA FERREIRA DE PAULA
26 º PAULO ROBERTO SILVA GALVAO
27 º CARLA MICHELI DA SILVA
28 º JOAO ANTONIO GOMES CALDEIRA
29 º VIRGILIO PRIMO
30 º ELOISA CATARINA BERALDI RIPOLI
31 º LUIZ ADROALDO DE ALMEIDA
32 º LUIZ FELIPE BOZZI SOUZA SANTOS
33 º ANDRE LUIS FERNANDES
34 º JOAO LUCAS PATRICIO DA SILVA
35 º EMILE BRASILIO BRETHERICK DA SILVA
36 º LUCAS DOS SANTOS
37 º ALAXIS BRUNO DURAN DE FREITAS
38 º DERLI ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
39 º GABRIELA OLIVEIRA DOS SANTOS
40 º GUILHERME MARQUES DE CAMPOS
41 º SHANAINE DE SOUZA PEREIRA
42 º JOAO PAULO ALMEIDA PINTO
43 º FLAVIO SANTOS DO CARMO
44 º GISELLE ALVES DE ARAUJO
45 º CASSIA VIRGINIA LIMA FERREIRA
46 º MARINA SANTOS DA SILVA
47 º JHONATAN DE MENEZES FELIPE
48 º LEILA DE FREITAS SANTANA SANA
49 º APARECIDA RODRIGUES DE CAMARGO TIMM
50 º ANA CAROLINA FABRETTE DE FARIA
51 º PAULINE DIAS DA SILVA
52 º NATALIA MENDES DOS SANTOS PEREIRA
53 º DOUGLAS ALVES NEVES PEREIRA DOS SANTOS
54 º SAORI FERNANDA DA SILVA RIBEIRO
55 º GLEISSON PERRONI GOMES DA SILVA
56 º VILMA DA SILVA
57 º RAFAEL CERQUEIRA ROSSO
58 º MARIANE SILVA TORRES
59 º DIEGO MIRANDA DE CARVALHO
60 º LUCAS CLAUDINO PEREIRA
61 º KAUE COELHO PORCARO
62 º ALISSON CARLOS DA SILVA
63 º RAFAEL HENRIQUE DE CAMARGO MERLO
64 º SOLANO AUGUSTO GUIMARAES CAMPOS
65 º JULIA DA SILVA FORONI DE MORAIS
66 º MARIANA CESAR BARBOSA
67 º SHIRLEI CRISTIANE RODRIGUES ALVES
68 º CLARICE DA SILVA BOHMGAHREM SAMPAIO
69 º TACIANA ALVES DOS SANTOS
70 º MATEUS FRANCISCO DO NASCIMENTO
71 º ANA CATARINA DA COSTA
72 º JULIANA BORGES DA SILVA
73 º FLAVIA BARBOSA
74 º DANIELE OLIVEIRA FREIRE
75 º LEANDRA AIRES COSSETTE

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Educação Física;
- Registro no CREF-SP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **14/09/2023**

FORMA DE ENVIO (1DOC):
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste concurso público.

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SINDICATO DOS TRABALHADORES E EMPREGADOS RURAIS DE PINDAMONHANGABA
Rua Barão de Itapeva, 85 - Centro - Cep: 12400-390 - Pindamonhangaba / SP
(12) 3645-6478 I 3648-3175 – sindicato.tr@uol.com.br

ELEIÇÕES SINDICAIS - AVISO
Em cumprimento ao disposto nos artigos 39° e 43° do Estatuto Social, comunico que foi registrada Chapa Única com composição abaixo descrita, como concorrente à eleição a que se refere o edital de convocação publicado no dia 22 de Agosto de 2023, no Jornal Tribuna do Norte, pagina 04 que será realizada por escrutínio secreto, nos dias 07 e 08 de Outubro de 2023. Os votos serão coletados em uma única urna, instalada na Sede do Sindicato na Rua Barão de Itapeva, 85, centro, município de Pindamonhangaba/SP, Ficando aberto o prazo de 05(cinco dias) para impugnações a partir da publicação deste edital.

Chapa Única - Diretoria

Efetivos	Suplentes
Presidente: Henrique Alves Cazuo	Wilson Ferreira Dias
Vice Presidente: Agnaldo Aparecido da Silva	Luiz Henrique Diniz Alves
Secretario Geral: Jose Maria Eugenio	
Tesoureiro: Benedito Gilberto de Godoy	

CONSELHO FISCAL

Efetivos	Suplentes
Jose Benedicto dos Santos Filho	Francisco Antunes da Costa
Jose Raimundo Ribeiro	Maria Goretti Ribeiro
Ronaldo Costa	Celina Celia Leite Correa

DELEGADOS REPRESENTANTES

Efetivos	Suplentes
Henrique Alves Cazuo	Wilson Ferreira Dias
Agnaldo Aparecido da Silva	Jose Mario Eugenio

Pindamonhangaba/SP, 04 de Setembro de 2023.
Henrique Alves Cazuo - Presidente

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE PARCERIAS FIRMADAS ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

- EMENDAS IMPOSITIVAS - VIGÊNCIA 2023-

01	**EXTRATO PARCERIA**	**TERMO DE FOMENTO 39/2023 (EMENDA IMPOSITIVA - FMI - INEXIGIBILIDADE)**
	Processo Administrativo:	Nº 13.002/2023
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria Municipal de Assistência Social / Associação do Centro de Convivência de Idosos "Francisca Inácio Ribeiro"
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositiva: nº 157, de autoria do Vereador Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes "Norbertinho", através do Fundo Municipal do Idoso - FMI, visando a execução do Projeto Despertar, especificamente para despesas de auxilio compreendidas no plano de trabalho integrante do **Processo Administrativo nº 13.002/2023, de 07 de agosto de 2023**.
	Prazo:	4 meses
	Valor:	R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
	Vigência:	01/09/2023 à 31/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.709, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.
Altera a Lei Ordinária nº 1.411, de 10 de outubro de 1974, e dá outras providências.
Dr. Isael Domingues, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º O art. 27 da Lei nº 1.411, de 10 de outubro de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 27. Na infração de qualquer artigo, parágrafo, ou item deste Capítulo, será imposta a multa variável de 01 (uma) a 10 (dez) UFMPs (Unidade Fiscal do Município de Pindamonhangaba).
Parágrafo único. Para as infrações previstas nos incisos I, II e IX do artigo 26 desta Lei, a multa a ser imposta ao infrator será de 10 (dez) UFMPs."
Art. 2º Altera o art. 39 da Lei nº 1.411, de 10 de outubro de 1974, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 39. Na infração de qualquer dispositivo deste Capítulo, será imposta a multa variável de 01 (uma) a 40 (quarenta) UFMPs (Unidade Fiscal do Município de Pindamonhangaba).
(...)
§2º O custo dos atos previstos no §1º deste artigo será cobrado do proprietário ou do possuidor do imóvel, sem prejuízo da cobrança da multa imposta pelo descumprimento.
§3º Para as infrações descritas no art. 32 desta Lei, as multas a serem impostas aos proprietários ou inquilinos, observará os critérios abaixo estabelecidos:
I. Terreno com até 250m2, multa de 05 (cinco) UFMPs;
II. Terreno acima de 250m2 até 500m2, multa de 07 (sete) UFMPs;
III. Terreno acima de 500m2 até 1000m2, multa de 09 (nove) UFMPs;
IV. Terreno acima de 1000m2 até 2000m2, multa de 11 (onze) UFMPs;
V. Terreno acima de 2000m2 até 5000m2, multa de 13 (treze) UFMPs;
VI. Terreno acima de 5000m2 até 10000m2, multa de 15 (quinze) UFMPs;
VII. Terreno acima de 10000m2 até 20000m2, multa de 20 (vinte) UFMPs;
VIII. Terreno acima de 20000m2, multa de 40 (quarenta) UFMPs."
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições me contrário.
Pindamonhangaba, 1º de setembro de 2023.
Dr. Isael Domingues - Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro MArtuscelli - Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 1º de setembro de 2023.
Anderson Plínio da Silva Alves - Secretário de Negócios Jurídicos
SNJ/app/Projeto de Lei nº 161/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.710, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre a municipalização de rua localizada no Bairro Cruz Pequena, com ínicio na Estrada Municipal Carlos Giácomo Angelo Massetti.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica municipalizada a Rua situada a 170,00 m (cento e setenta metros) da lateral esquerda da Estrada Municipal Jesus Antônio de Miranda, sentido centro – bairro, tendo início na Estrada Municipal Carlos Giácomo Angelo Massetti nas coordenadas UTM 450460.00 m E - UTM 7468538.00 m S , possuindo uma extensão de 244,00 m (duzentos e quarenta e quatro metros) com largura de 9,00 m, tendo as seguintes coordenadas no seu término: UTM 450236.00 m E – 7468461.00 m S onde existe um "cul-de-sac" com diâmetro igual a 15,40 metros.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
Pindamonhangaba, 1º de setembro de 2023.
Dr. Isael Domingues - Prefeito Municipal
Marcela Franco Moreira Dias - Secretária de Obras e Planejamento
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 1º de setembro de 2023.
Anderson Plínio da Silva Alves - Secretário de Negócios Jurídicos
SNJ /Projeto de Lei 162/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.711, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros, para o exercício de 2023, à Organização da Sociedade Civil Assistencial, Lar Irmã Júlia, a título de subvenção social e dá outras providências.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, para o exercício de 2023, a título de subvenção social e auxílio, à Organização da Sociedade Civil Assistencial, a seguir indicada:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROJETO	RESOLUÇÕES	AUXILIO/CUSTEIO	VALOR
LAR DA CRIANÇA IRMÃ JÚLIA	54.122.098/0001-89	MANUTENÇÃO "S.A.I.C.A"	Resolução 144/2023 - CMDCA	CUSTEIO	R$ 78.658,00
				Valor Total de Repasse Projeto	R$ 78.658,00

Art. 2º A concessão da subvenção social de que trata esta Lei será formalizada através de termo apropriado, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, com destinação exclusiva e específica ao custeio da Organização da Sociedade Civil subvencionada, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, estando o Poder Executivo autorizado a promover, mediante Decreto, a abertura de crédito adicional especial e crédito adicional suplementar, se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pindamonhangaba, 1º de setembro de 2023.
Dr. Isael Domingues - Prefeito Municipal
Ana Paula de Almeida Miranda - Secretária de Assistência Social
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 1º de setembro de 2023.
Anderson Plínio da Silva Alves - Secretário de Negócios Jurídicos
SNJ/app/Projeto de Lei nº 175/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.038, DE 19 DE JULHO DE 2023.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e, conforme Decreto nº 6.399, de 17 de maio de 2023, art. 34 c/c art. 36,

RESOLVE:
Art. 1º Constituir a Comissão de Inventário e designar os servidores a seguir relacionados para compô-la:

I – Secretaria de Administração
a) nPaulo Henrique de Godoi Faria
b) Soleane de Oliveira Isidoro
c) Thalita Fernandes Foroni
d) Joel Cardoso
e) William Rodrigues Siqueira
f) Talita de Lima Melo

II- Secretaria de Saúde
a) Marcos Rogério Pedersoli
b) Juliano José Alves dos Santos

III- Secretaria de Habitação
a) Denise Carvalho de Melo
b) Cintia Aparecida Cardoso dos Santos

IV- Secretaria de Assistência Social
a) Jorge Alberto Cardoso
b) Luiz Ricardo Ferreira de Melo

IV- Secretaria de Educação
a) Walmir Gil de Castro
b) Rodrigo de Oliveira Ramos

V- Secretaria de Governo e Serviços Públicos
a) Adriana Andraus Agel
b) Lucineia de Fatima Barbosa Oliveira

VI- Secretaria de Meio Ambiente
a) Maria Cristina Arai
b) Ana Leticia da Silva

VII- Secretaria de Cultura e Turismo
a) Rosana Bello Teixeira Leite
b) Evandro Domingos da Silva

VIII- Secretaria de Desenvolvimento Econômico
a) Marcia Alves da Costa
b) Cristiane Monteiro de Oliveira

IX- Secretaria de Esporte e Lazer
a) Luis Antonio Silveira
b) Luis Fernando de Souza Pinto

X- Secretaria de Finanças e Orçamento
a) Lucivânia de Souza Silva França Pinheiro
b) Alexandre Alves Rodrigues

XI- Gabinete do Prefeito
a) Lucílio Mendes Raposo
b) Evandro Carlos Gomes

XII- Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos
a) Adilson José Cunha
b) Vania Maria Moreira Miguel

XIII- Secretaria de Negócios Jurídicos
a) Ivonete Souza Dias
b) Marcia Maria da Silva

XIV- Secretaria de Obras e Planejamento
a) José de Arimatheia Ferreira
b) Leila Regina Saquetti

XV- Secretaria de Segurança Pública
a) José Rodrigues Barbosa Neto
b) Karina A. N. de Souza Oliveira

XVI- Subprefeitura de Moreira César
a) Wlademir do Nascimento
b) Carlos José Laurindo Lemes

XVII- Secretaria de Tecnologia, Inovação e Projetos
a) Leandro Aleixo da Silva
b) Luiz Carlos Dias

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 19 de julho de 2023.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 19 de julho de 2023.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos